



# Revista da Propriedade Industrial

Nº 2785 21 de Maio de 2024

Indicações Geográficas

Seção IV



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

#### Luiz Inácio Lula da Silva

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law no 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

# **Índice Geral:**

,					
CODICO and $I$	/Eviaônaia am fa			egistro)	1
しょしり りしっしり ふしんろ (	Exidencia em la	se breiiminar oo	) Dealao ae re	<del>2</del> (11S11(1))	4
000.00	LNIGOTIOIG OTT TO	oo promiima a	, podiao ao it	9100	

# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – RPI 2785 de 21 de maio de 2024.

## CÓDIGO 303 (Exigência em fase preliminar do pedido de registro)

Nº DO PEDIDO: BR402024000008-7

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: Vale do Ribeira

ESPÉCIE: Indicação de Procedência

NATUREZA: Produto

**PRODUTO:** Banana Cavendish e Prata (Musa spp.)

**REPRESENTAÇÃO:** 



PAÍS: Brasil

**DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA:** Farão parte da delimitação Geográfica os 13 municípios que o governo do estado de São Paulo considera para a região do Vale do Ribeira e que são notórios produtores de Banana: Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Itariri, Iporanga, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras.

**DATA DO DEPÓSITO:** 14/03/2024

REQUERENTE: ABAVAR – Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira

PROCURADOR: não há

#### **DESPACHO**

O pedido não atende ao disposto no art. 19 da Portaria/INPI/PR nº 04/22. A não manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará o arquivamento do pedido de registro.

Cumpra a exigência observando o disposto no parecer.



#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS COORDENAÇÃO GERAL DE MARCAS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E DESENHOS INDUSTRIAIS DIVISÃO DE EXAME TÉCNICO X

#### **EXAME PRELIMINAR**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente pedido refere-se à solicitação de reconhecimento da indicação geográfica (IG) "VALE DO RIBEIRA" para o produto BANANA CAVENDISH E PRATA (Musa spp.), na espécie INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (IP), conforme definido no art. 177 da Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial – LPI), e na Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022 (Portaria/INPI/PR nº 04/22).

Este relatório visa a verificar a conformidade do pedido de registro em questão com os requisitos preliminares de exame, nos termos do art. 16º da Portaria/INPI/PR nº 04/22.

#### 2. RELATÓRIO

O pedido de registro foi protocolizado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por meio da petição n.º 870240022005, de 14 de março de 2024, recebendo o nº BR402024000008-7.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento eletrônico de pedido de registro de fls. 01 a 03
- Caderno de especificações técnicas fls. 04 a 18
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) fl. 19
- Estatuto Social registrado fls. 27 a 60 e 69 a 102
- Ata registrada da Assembleia Geral com aprovação do Estatuto Social fls. 23 a 26 e 65 a 68
- Ata registrada da posse da atual Diretoria fls. 107 a 117
- Ata registrada da Assembleia Geral com aprovação do caderno de especificações técnicas e lista de presença – fls. 121 a 125
- Identidade e CPF dos representantes legais fls. 126 a 135
- Declaração de estarem os produtores estabelecidos na área delimitada fls. 176 a 325
- Instrumento oficial que delimita a área geográfica fls. 136 a 168
- Representação gráfica ou figurativa da IG ou representação geográfica de país, cidade, região ou localidade – fl. 02
- Outros documentos:
  - Certificado de registro do Estatuto Social, fls. 20, 62;
  - Solicitação de registro de ata junto ao cartório, fls. 21, 63;
  - Edital de convocação para assembleia, fls. 22, 64, 106, 120;

- Certificado de averbação de ata, fls. 104, 118;
- Solicitação de registro de ata junto ao cartório, fls. 105, 119;
- Solicitação de emissão de Instrumento Oficial de Delimitação (IOD), fl. 170;
- Manual de identidade da marca, fls. 171 a 175.

A partir da análise da documentação apresentada, verificou-se que não foram apresentados documentos de fontes diversas que busquem comprovar que o nome geográfico Vale do Ribeira se tornou conhecido pela produção de banana Cavendish e Prata (Musa spp.), nos termos do art. 16, VI, da Portaria INPI nº 04/2022 e do item 7.1.6 do Manual de Indicações Geográficas.

Ainda que o Instrumento Oficial que delimita a área geográfica apresentado contenha o que foi definido pelo requerente como "resumo das evidências de notoriedade do produto", é necessário que essas evidências estejam, de maneira não resumida, apensadas ao processo.

Observe que são documentos possíveis: obras literárias (livros, coletâneas, enciclopédias), artísticas (músicas, quadros, ilustrações) e científicas (artigos, trabalhos acadêmicos e científicos publicados em diferentes veículos); publicações em jornais, revistas e sítios eletrônicos; matérias veiculadas por meio de radiodifusão (televisão, rádio); fontes iconográficas (fotografias, rótulos, anúncios), dentre outros.

#### 3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto no RELATÓRIO, e tendo em vista o *caput* e o §1º do art. 19 da Portaria/INPI/PR nº 04/22, deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

 Apresente documentos de fontes diversas que busquem comprovar que o nome geográfico Vale do Ribeira se tornou conhecido pela produção de banana Cavendish e Prata (Musa spp.)

Salienta-se que **o exame preliminar consiste na verificação da presença dos documentos** elencados no art. 16°, conforme disposto no art. 19, *caput*, da Portaria/INPI/PR nº 04/22.

Encerrado o presente exame, prossegue-se o trâmite processual para a publicação do pedido na Revista de Propriedade Industrial – RPI, sob o Código 303 (Exigência em fase preliminar do pedido de registro), observado o prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de

arquivamento definitivo do pedido, conforme disposto no §2º do art. 19 da Portaria/INPI/PR nº 04/22.

Observe que o pagamento da GRU deverá ser efetuado antes do peticionamento, independentemente da data de vencimento constante da guia, sob pena de o serviço solicitado não ser considerado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:

#### Suellen Costa Wargas

Tecnologista em Propriedade Industrial Instituto Nacional da Propriedade Industrial SIAPE 1766526

#### André Tibau Campos

Tecnologista em Propriedade Industrial Instituto Nacional da Propriedade Industrial SIAPE 2357106